



Número do documento: 2391569

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Abre ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE o crédito adicional extraordinário de **R\$ 34.500.000,00** para criação de dotações orçamentárias ao vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art. 43 e art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, estabeleceu situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar ações orçamentárias dentro da estrutura do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para aquisição dos hospitais Leonardo Da Vinci e São Lucas, localizados, respectivamente, em Fortaleza e Crateús para o reforço à rede de assistência médica e hospitalar, com o objetivo de atender os casos decorrentes da pandemia de forma direta bem como os demais casos que, com a alta demanda, ocasionam o estrangulamento do sistema de saúde.

Ação Orçamentária nº **18363** – Aquisição do Hospital Regional de Crateús.

Ação Orçamentária nº **18364** – Aquisição do Hospital Leonardo Da Vinci.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Extraordinário ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 34.500.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para criação de dotação orçamentária à ser consignada ao vigente orçamento, conforme anexo II.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	34.500.000,00
POLÍCIA CIVIL	PC	34.500.000,00	0,00
<b>Total</b>		<b>34.500.000,00</b>	<b>34.500.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste Decreto Extraordinário decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme anexo I.

**Art. 3º** – Este Decreto Extraordinário entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**Ronaldo Lima Moreira Borges**  
*Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo*